



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas
CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111-Delmiro Gouveia.

PROMULGAÇÃO

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2024

ALTERA OS PRAZOS DE ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS DE LEIS DO PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, pelo § 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguintes Emenda:

Art. 1º - O artigo 64 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 64 - Os projetos de leis do **PLANO PLURIANUAL, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DO ORÇAMENTO ANUAL** serão enviados pelo Prefeito Municipal à Câmara Municipal, nos seguintes prazos:*

I – No PRIMEIRO ANO DO MANDATO DO PREFEITO ELEITO, até 31 DE AGOSTO, referente aos projetos de leis do **PLANO PLURIANUAL e **DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**;**

II – SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO ANO DE MANDATO, até 30 de maio, anualmente, referente ao projeto de lei **DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;**

III – Até 31 de outubro, anualmente, do projeto de lei referente ao **ORÇAMENTO ANUAL.**

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL, 04 de abril 2025.



Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas
CNPJ: 12.421178/0001-95

Trav. Luiz Carlos Cavalcante de Lima nº 04 Tel.: 641-2111-Delmiro Gouveia.

Marcos Antônio silva

Presidente

Edna Gomes Bernard

1º Vice-Presidente

Carlos Gabriel Varjão Correia

2º vice-Presidente

Ezequiel de Carvalho Costa

1º Vice-Presidente

Jamil Cordeiro de Araújo Filho

2º Secretario

George Lisboa Junior

3º Secretario

Mareval Ferreira da Silva

4º Secretario

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE - Jussier Teotônio da Silva, Diretor Geral da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo como determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que o Proposta de Emenda a Lei Orgânica nº01/2024 de 12 de dezembro de 2024, que altera os prazos de encaminhamento dos Projetos de Leis do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento Município de Delmiro Gouveia, foi promulgado em 04 de abril de 2025, foi editado em 04 de abril de 2025, foi publicado através do portal da transparecia e fixado no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2025. O referido é verdade e dou fé.

Jussier Teotônio da Silva

Diretor Geral

Matricula nº 1245